INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/11/2026

EDITAL N°145, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

CHAMADA INTERNA – PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) PARA BOLSA DE APOIO TÉCNICO AOS LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IFPR: UMA REDE EM DESENVOLVIMENTO

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Direção-Geral do Campus Umuarama e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), mestrado associado UEM e IFPR, tornam público o edital de inscrição e o processo de seleção de candidatos(as) para a implementação de bolsa de apoio técnico, vinculado ao Ofício nº 28/2026/PROPPI/DPG/IFPR-IFPR.

1.2. A presente chamada destina-se a selecionar um(a) candidato(a) para a eventual atribuição de 1 (uma) bolsa. A participação neste Edital não garante a implementação de uma cota de bolsa.

1.3. Este cadastro de reserva terá validade até 25/10/2027.

1.4. Eventuais problemas com as agências de fomento ou o cancelamento de bolsas não são de responsabilidade do comitê. Havendo disponibilidade, uma cota de bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses e valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2. DA BASE LEGAL

Esta chamada interna está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CNE/CES nº 07, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu;
- A Resolução Consup/IFPR nº 10, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFPR;

3. DO OBJETIVO

3.1. O bolsista técnico deverá atuar como apoio técnico especializado no laboratório de análise cromatográfica e espectroscópica (LACE), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU) IFPR.

3.2. O bolsista técnico dará suporte às atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação no laboratório de análise cromatográfica e espectroscópica (LACE), visando à melhoria e modernização da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica em todas as áreas do conhecimento, seguindo o modelo do Programa Bolsa Técnico da Fundação Araucária (FA).

3.3. Os bolsistas deverão atender aos mesmos critérios estabelecidos na CP 07/2025 da FA (4028671), conforme item 5.3, dadas as especificidades institucionais:

a) Ter curso completo de graduação;

b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades a ser realizado em regime de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses;

d) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;

e) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

f) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do IFPR como financiador do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1. Os candidatos(as) devem obedecer aos seguintes critérios:

a) Possuir nível superior completo em uma das seguintes áreas: Física, Química, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Ciências Biológicas, Bioquímica ou Farmácia.

b) Não possuir vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas de qualquer natureza no momento do cadastro como bolsista selecionado, e não manter vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista de que trata esta Chamada Interna.

c) Experiência profissional na área de atuação ou participação em projetos de pesquisa ou de iniciação científica por no mínimo 1 (um) ano.

d) Morar na região de Umuarama (preferencialmente no município de Umuarama).

4.2. Atribuições do técnico: ser responsável pelo bom uso e pela manutenção dos equipamentos e laboratórios; realizar orçamentos e compras de equipamentos e insumos laboratoriais; receber treinamento para operar os equipamentos e oferecer treinamento a usuários que justifiquem o aprendizado (preferencialmente alunos de pós-graduação do PSU); operar os equipamentos e responsabilizar-se pela sistematização de seu uso; preparar amostras quando solicitado; agendar o uso dos equipamentos pelos usuários internos e externos.

4.3. Cada bolsista será assistido(a) pelo(a) supervisor(a) - responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas:

a) Data: 26 a 27 de novembro de 2026.

b) Forma: por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiElHpkJmXlNxQYnrFZHBGhUT5Iy1OcUGcw722jt2MZs3gXw/viewform

5.2. No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser enviados pelos/as candidatos/as digitalizados em arquivo único em PDF na ordem:

a) Documentos Pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil, ativa e em nome do candidato (a);

b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

c) Currículo Lattes atualizado, documentado em relação aos itens a serem analisados conforme o anexo da ficha de avaliação (Anexo I) integrante a essa Chamada Interna; d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II)

5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios tais como e-mail, fax ou correio.

5.4. As inscrições com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas desta Chamada Interna serão INDEFERIDAS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de seleção será composta por membros designados por portaria da direção geral do campus Umuarama.

6.2. A seleção consistirá em:

a) Análise documental: As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada Interna;

b) Avaliação da Formação Acadêmica (Peso 2);

6.2.1. Item avaliado: formação do(a) candidato(a) de acordo com as atribuições do laboratório.

a) Avaliação do Currículo Lattes - conforme ANEXO I (Peso 3);

b) Arguição oral (Peso 2) - O candidato terá 15 minutos e será avaliado por uma banca examinadora composta por no mínimo dois membros da comissão. Os itens avaliados serão: aspectos da argumentação analítica, pretensões para a vaga e coerência das respostas com o currículo Lattes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Recepção de inscrições: **de 26 a 27 de novembro de 2026 (até as 15h).**

7.2. Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas: **27 de novembro de 2026 (até as 18h).**

7.3. Período Recursal para o Deferimento de Inscrições: **28 a 30 de dezembro de 2026 (até as 9h).**

7.4. Entrevista: **30 de novembro de 2026 (das 10h às 11h30, via Google Meet).**

7.5. Divulgação do Resultado Preliminar: **30 de novembro de 2026 (até as 13h).**

7.6. Período Recursal ao Resultado Preliminar: **30 de novembro de 2026 (até as 15h).**

7.7. Divulgação do Resultado Final: **A partir de 30 de novembro de 2026 .**

7.8. Envio de relatório de atividades/frequência à DPG/PROEPPI:

a) a cada mês, em dias a serem definidos a posteriori, de acordo com os trâmites de pagamento do IFPR (relatório mensal de atividades e frequência – minuta fornecida pela DPG/PROEPPI);

b) a cada semestre, após os seis primeiros meses de cadastro do bolsista (relatório semestral de atividades e frequência – minuta fornecida pela DPG/PROEPPI);

c) a cada substituição de bolsista, juntamente com justificativa documentada para a substituição requerida (relatório final de atividades – minuta fornecida pela DPG/PROEPPI); d) ao término das atividades do bolsista (relatório final de atividades – minuta fornecida pela DPG/PROEPPI).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna serão resolvidos pela Comissão de Seleção das respectivas bolsas, e se necessário, em conjunto com o Conselho acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e/ou a Direção Geral do Campus Umuarama/IFPR.

8.2. As decisões referentes aos trâmites administrativos no âmbito de atuação da presente Chamada Interna serão definidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – PROEPPI/IFPR, em conjunto com a sua Diretoria de Pós-Graduação – DPG/PROEPPI.

8.3. As orientações referentes aos trâmites administrativos da presente Chamada podem ser obtidas pelo e-mail dpg@ifpr.edu.br e pelo telefone (41) 3595 7692, DPG/PROEPPI.

CARLOS JOSÉ DALLA NORA
Diretor Geral do Campus Umuarama
Instituto Federal do Paraná

OTÁVIO AKIRA SAKAI
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Campus Umuarama
Instituto Federal do Paraná

Umuarama, 26 de novembro de 2026.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA**, **DIRETOR(a)**, em 26/11/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4511464** e o código CRC **1B131693**.

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

CANDIDATO:

Item avaliado		Condição	Unidade	Pontuação	Qtt.	Sub-total
1.	Titulação (será considerada a maior titulação)					
1.1	Doutorado	Aluno	Curso	100		
1.1.	Mestrado	Aluno	Curso	50		
1.2.	Especialização	Aluno	Curso	20		
2.	Bolsas e atividades profissionais					
2.2.	Atividade profissional na área ou área afim, conforme o edital de seleção	Profissional	Bimestre	1		
2.3.	Iniciação científica com bolsa	Aluno	Projeto	10		
2.4.	Iniciação científica sem bolsa	Aluno	Projeto	5		
2.5.	Projeto de extensão ou ensino	Aluno	Projeto	3		
2.6.	Monitoria ou preceptoria	Aluno	Semestre	0,5 (limitado a 2 pontos)		
6.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (classificação na Área Interdisciplinar 2013-2016)					
6.1.	Qualis A1	Autor	Artigo	26		
6.2.	Qualis A2	Autor	Artigo	24		
6.3.	Qualis B1	Autor	Artigo	20		
6.4.	Qualis B2	Autor	Artigo	16		
6.5.	Qualis B3	Autor	Artigo	12		
6.6.	Qualis B4	Autor	Artigo	8		
6.7.	Qualis B5	Autor	Artigo	4		
6.8.	Qualis C	Autor	Artigo	2		
6.9.	Indexados e não avaliados	Autor	Artigo	1		
7.	Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos)					
7.1.	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.2.	Capítulo de livros	Autor	Capítulo	10		
8.	Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 3 páginas)					
8.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	2,5		
8.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,5		
8.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	1,0		
9.	Resumos publicados em eventos científicos					
9.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	1,5		
9.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,0		
9.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	0,5		
10.	Participação em eventos técnico-científicos	Ouvinte	Evento	0,5 (limitado a 5 pontos)		

Item avaliado		Condição	Unidade	Pontuação	Qtt.	Sub-total
11.	Conferencista					
11.1.	Ministrante de palestra	Palestrante	Evento	1		
11.2.	Ministrante de curso (mínimo de 2horas)	Palestrante	Evento	2		
12.	Prêmios e títulos técnico-científicos	Autor	Evento	2		
13.	Inovação tecnológica (softwares epatentes de produtos ou processos)	Autor	Registro	30		
14.	Estágio não obrigatório (remunerado) na área degraduação	Aluno	Trimestre	2 (limitado a 6 pontos)		
15.	Organização de evento científico	Organizador	Evento	1 (limitado a 3 pontos)		

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/DG/IFPR/UMUARAMA-DG/UMUARAMA
Rodovia PR 323, KM 310, Umuarama - PR | CEP CEP 87507-014 - Brasil